



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2010.

Comunicação nº 432/10 - TJD/RJ

**Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça
Desportiva / RJ**

Processo: 791/2010

**Requerente: PROCURADORIA DA JUSTIÇA
DESPORTIVA DO TJD/RJ (Federação de
Futebol do Estado do Rio de Janeiro)**

Requerido: ESPROF AFC

I - Em face do cumprimento da obrigação pecuniária, referente aos processos nº 488/2010 e 647/2010, SUSPENDO OS EFEITOS DA LIMINAR deferida, podendo o ESPROF FC participar do Campeonato Estadual de 2010, Categoria Profissionais, da Série C.

II - Dê imediata ciência a FERJ por ofício, se for o caso inclusive via *fax* (art. 47, § 1º, do CBJD) ou outro meio eletrônico, do inteiro teor da presente.

Publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO VANDERLER DE LIMA
Presidente**